

DECRETO Nº 5350/85
de 30 de dezembro de 1985

Aprova a nova Tabela para cobrança dos serviços públicos funerários.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 7º do Decreto nº 4128/82, de 17 de agosto de 1982, e

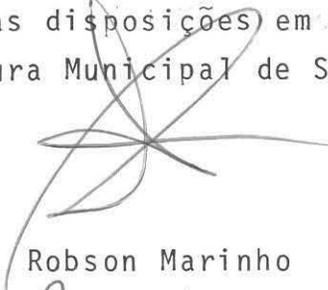
CONSIDERANDO o pedido formulado pela Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, através do ofício nº DF.Of.85/217, de 23 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovada a nova Tabela de Preços para cobrança nos serviços públicos funerários do Município, constante do Anexo que com este decreto se baixa.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de dezembro de 1985.

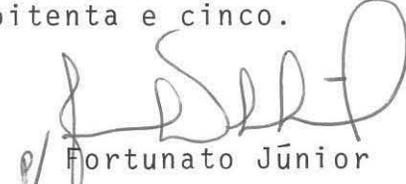

Robson Marinho

Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior

Formalização de Atos